



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1671 - 7 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Portaria nº 27/2021, de 30/08/2021, que instaura procedimento disciplinar em face do servidor de matrícula nº 209131. Objeto: descumprimento dos deveres funcionais e infração às proibições previstas na Lei Complementar Municipal nº 31/2013, LC 90/2014 e Decreto 6.795/2020.

Adair da Silva
Corregedor Geral

CASA DOS CONSELHOS – COMUNICADO – COM JUVENTUDE

COMUNICADO

O Conselho Municipal da Juventude de Araras, instaura e torna público, o presente processo de escolha, por meio do qual se preencherão as 10(dez) vagas de Conselheiros representantes da sociedade civil para um mandato de 02 (dois) anos, contados a partir da posse.

As atribuições do Conselho Municipal da Juventude de Araras, estão contidas no artigo 1º da Lei Municipal nº 4.677 de 14 de março de 2014, sendo a função de conselheiro de relevância pública e não remunerada.

O Conselho Municipal da Juventude de Araras, informa ainda, que estará recebendo, a partir da data de publicação desta, até o dia de setembro de 2021, as documentações referentes a inscrição para participação no referido conselho.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA INDICAÇÃO E ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE ARARAS.

Convocamos a sociedade civil organizada, para indicação e posterior eleição de representantes para constituir o CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE ARARAS, conforme disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 46677 de 14 de março de 2014, que foi alterada pela Lei 5.002 de 19 de maio de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE ARARAS, será composto por 10(dez) membros titulares e igual número de suplentes com mandato de dois anos, com a seguinte composição:

A) 06 (SEIS) representantes da juventude de Araras sendo:

- 02 (dois) representantes de Grêmios Estudantis das Escolas de Ensino Médio ou Técnico, localizados no município, ou Juvenus Universitário;
- 01 (um) representante da Juventude Organizada das Entidades Religiosas do Município de Araras;
- 01 (uma) representante do Movimento de Mulheres de Araras, ou do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, ou do Movimento LGBT de Araras, ou do Conselho Municipal de Participações e Desenvolvimento Comunitário;
- 01 (um) representante da Câmara Jovem de Araras;
- 01 (um) representante do Movimento de Expressões Artístico-Culturais.

B) 04 (quatro) representantes da Prefeitura Municipal de Araras, escolhidos em seu quadro de servidores.

Os interessados em participar da seleção para o conselho, deverão encaminhar até o dia 30 de setembro de 2021, a ficha de inscrição contida neste Edital, anexo 01, devidamente preenchida indicando a área de atuação. A ficha de inscrição com documentos necessários, deverão ser protocolados na Casa dos Conselhos, na Rua Marechal Deodoro, nº 658, Centro, Araras, CEP: 13600-110.

DA ELEIÇÃO E VOTAÇÃO:

Artigo 1º. As inscrições serão analisadas por uma comissão composta por quatro pessoas, sendo: Chefe de Gabinete, Secretário de Governo, Coordenadora da Cidadania e Conselhos e Prefeito.

Artigo 2º. A comissão irá selecionar os 06 (seis) membros da sociedade civil que mais se encaixam no perfil do conselho bem como seus suplentes.

Artigo 3º. A comissão também irá analisar o currículo do representante do Legislativo caso tenha mais de um interessado.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: VII

EDIÇÃO Nº 1671 - 7 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Artigo 4º. Os nomes dos selecionados serão divulgados até 05 (cinco) dias antes a Assembléa onde os conselheiros posse.

Artigo 5º. Fica por intermédio deste Edital, convocados todos os interessados para participarem de Assembléa que se no dia 14 de outubro de 2021, em horário e local a serem definidos posteriormente com a seguinte pauta:

- A) Posse dos 06 (seis) representantes da sociedade civil;
- B) Posse dos 04 (quatro) representantes do executivo;

Artigo 6º. Serão Eleitos dentre os conselheiros, o Presidente, Vice Presidente e Secretário Geral do Conselho, em eleição na primeira reunião ordinária anual do referido Conselho.